



COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A  
**DIVERSIDADE SEXUAL**



---

**Memorando nº 08/2019 /CPDS- Diversidade Sexual**

**De:** Marcelo Martins Ximenez Gallego  
Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual

**Para:** Dr. Paulo Dimas Debellis Mascaretti  
Secretário da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 424/2019 – Eleição do  
Conselho Estadual LGBT

---

São Paulo, 28 de junho de 2019.

**Senhor Secretário,**

A Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, foi instada a dar informações sobre a Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT.

O requerimento de Informação **Nº 424, de 2019**, emitido pela Excelentíssima Senhora Professora Bebel, deputada estadual (D.O. 27/062019 – pág.12), requer as seguintes informações:

1. Como se darão as ELEIÇÕES do Conselho LGBT do Estado de São Paulo?
2. Quais os prazos para a realização das eleições e publicação do edital?
3. Quais motivos da morosidade que está sendo verificada para a Resolução desta questão?

Com fundamento no artigo 4º, I do Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012, é dever da Administração Pública Estadual promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso.



COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A  
DIVERSIDADE SEXUAL



Ante o exposto, vimos pelo presente apresentar as respostas ao que foi requerido:

- 1. Resposta: As eleições do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT serão realizadas pela modalidade online.**
- 2. Resposta: A eleição do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2019, com observância das regras que serão publicadas pela Comissão Eleitoral.**
- 3. Resposta: A alegada morosidade decorre da inércia do próprio conselho que não realizou sua eleição no prazo fixado, implicando na paralização das atividades do colegiado.**

**Impende ressaltar que o mandato do biênio 2013-2015, foi prorrogado pela primeira vez até 30/06/2016 (Decreto nº 61.659 de 26 de novembro de 2015), e posteriormente, em caráter excepcional, foi novamente prorrogado até 31/01/2017 (Decreto nº 62.088, de 05 de julho de 2016), período considerado pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo estritamente necessário para a realização de eleições para o colegiado.**

**Diante da paralização das atividades e inexistência de conselheiros aptos para a formação da comissão eleitoral, na forma do artigo 9 do Decreto nº 58.527/12, coube à Secretaria da Justiça e Cidadania dar início ao procedimento eleitoral.**

**Com a finalidade de facilitar o acesso da população LGBT ao procedimento eleitoral, a Secretaria de Justiça e Cidadania licitou um sistema de votação online, que atualmente está na fase de implantação e testes.**

**Informamos que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo será convidada para fiscalizar todas as etapas do procedimento eleitoral, inclusive a formação do conselho eleitoral.**



COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A  
**DIVERSIDADE SEXUAL**



Ao ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcelo Gallego**

*Coordenador de Políticas para Diversidade Sexual  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Governo do Estado de São Paulo*

Acolho a manifestação.  
Transmita-se ao SIALE.

**PAULO DIMAS MASCARETTI**  
Secretário da Justiça e Cidadania